



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCritas NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. **Período de até 60 (sessenta) dias.**

RECIFE/PERNAMBUCO



SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	4-
	8
3. DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS.....	8-14
4. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	14-16
5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.....	16
6. EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	16
7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	17
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	17-18
9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	18
10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	18-19
11. CRITERIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	19
12. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	19
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	19-
	25
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	25-
	26



15.	SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS.....	26
16. CONFIDENCIALIDADE.....	26
17. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	26-27
18. RESCISÃO DO CONTRATO.....	27
19. CRITERIO ACEITABILIDADE.....	28
20. SUGESTÃO CATSER.....	28
21. DISPOSIÇÃO GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	28
22. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	28
23. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	28-30
24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	30
25. VISITA TÉCNICA.....	30-31
26. SUSTENTABILIDADE.....	31-32
27. SUBCONTRATAÇÃO.....	32
28. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
29. MAPA DE RISCO.....	32-39
30. ANEXO.....	39-52



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

TERMO DE REFERÊNCIA

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCritas NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. Período de até 60 (sessenta) dias.

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto será a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Salas Climatizadas, Divisórias para Fechamento, Cercanias, Mobiliários, Instalação Elétrica e Instalação Lógica para Computadores na área Livre da Estação Recife e colocação de Toldos nas Estações de Recife e Joana Bezerra, incluindo os serviços de Montagem, Instalação, Operação, Desmontagem, Remoção, Recolhimento de Taxas e



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

Providências, bem como o Acompanhamento Técnico para atender a demanda da CBTU/STU-RECIFE – Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/Superintendência de Trens Urbanos do Recife para o Apoio Operacional, Técnico e Administrativo de Segurança e Logística.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da necessidade da Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Salas Climatizadas e demais especificações contidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da área GOEST/COECE – Gerência Operacional de Estações e Coordenadoria Operacional de Estação Linha Centro, buscando providenciar a logística par ao Evento a ser realizado no dia 14/02/2026 – Galo da Madrugada e demais especificações necessárias, segue os seguintes parâmetros:

2.1.1. A Contratação (necessidade da contratação) do presente serviço justifica-se também em razão de atendimento das necessidades, considerando que o Galo da Madrugada, é o maior bloco carnavalesco do mundo, tem seu percurso próximo a Estação Recife e Joana Bezerra, no bairro de São José, e o Metrô do Recife é um dos principais meios de transporte para os foliões acompanharem este bloco. Como se sabe neste dia há uma grande aglomeração de pessoas que se destinam a “brincar” o carnaval num período compreendido entre 09hs até às 21hs aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas passam em nosso sistema, portanto, conforme ocorrido em anos anteriores faz-se necessário a disponibilidades estruturas moveis salas, cercanias e etc., para um apoio operacional, técnico e administrativo a fim de proporcionarmos uma melhor estrutura de segurança e logística para com os usuários, foliões, empregados e terceirizados, inclusive sempre existe uma grande quantidade de turistas neste dia em nosso sistema.

2.1.2. A solução da presente demanda consiste na Contratação de empresa especializada para Locação de Salas Climatizadas e demais acessórios necessários para o bom andamento do serviço a



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

ser prestado é considerando de natureza prioritária, para atendimento às necessidades da Companhia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.3. A execução deverá atender aos pressupostos de segurança a que se destina, com eficácia e qualidades requeridas, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência, ressaltando-se que o referido objeto será exclusivamente utilizado em seus fins específicos para atender a demanda dessa Superintendência.

2.1.4. Dada a complexidade do serviço a ser executado, não há na STU/REC pessoal com expertise suficiente para a prestação desse serviço.

2.1.5. Esse cuidado vai assegurar que tudo esteja adequado ao previsto pela lei para atender este tipo de evento. Por conta disso, os serviços pretendidos a serem fornecidos permite o funcionamento específico, de modo a impedir a interceptação de informações por pessoas alheias ao serviço. Neste contexto, para maior segurança, garantia e melhoria da prestação do serviço, faz-se necessária a contratação do serviço.

2.1.6. A necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência surge devido à necessidade de organizar todas as estruturas, mantendo a preservação da integridade dos servidores, como também a guarda e zelo do patrimônio da Companhia. Portanto, a contratação proposta agregará agilidade, segurança e economicidade às demandas logísticas, de maneira em geral.

2.1.7. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

2.1.8. A necessidade de execução do referido serviço requer à Administração a contratação de empresa especializada, com prazo pré-estabelecido em Contrato, visto que tais atividades são imprescindíveis para a execução dos objetivos institucionais da CBTU/STU-REC, justificando-se assim a contratação indireta desses serviços, por intermédio de procedimento licitatório.

2.1.9. A realização de processo de Licitação em caráter de essencialidade se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento da Administração Pública e se encontrar devidamente regularizado e habilitado a exercer as atividades de instalação para o objeto pretendido, pois é indispensável. São, portanto, serviços auxiliares necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições.

2.1.10. Além disso, busca-se melhorar a estrutura logística da CBTU, a fim de atingir as metas tornando-se referência no planejamento, projeto, implantação e operação do transporte urbano de pessoas sobre trilhos, propiciando a ampliação da participação deste modal nas cidades e a expansão da malha metroferroviária nacional de qualidades e planejamento estratégicos, proporcionando aos colaboradores da Companhia ferramentas adequados para o bom andamento do serviço prestado.

2.1.11. O serviço deverá atender aos pressupostos de segurança a que se destina, com eficácia e qualidades requeridas, conforme especificação estabelecida neste Termo de Referência, ressaltando-se que o referido item será exclusivamente utilizado em seus fins específicos para atender a demanda dessa Superintendência.

2.1.12. A Elaboração do Processo foi motivada, tendo em vista que a terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada. Pretende-se com a solução em análise, propiciar ganhos de eficiência e eficácia operacional, sendo a



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

economicidade de recursos o principal benefício a ser alcançado pela Administração com a terceirização destes serviços.

2.1.13. O Objeto do presente Termo de Referência encontra-se previsto no Planejamento Plurianual da CBTU-STU/RECIFE e a contratação se dará através de recursos próprios — R1 GP ES 06 — ND 33.90.39 — subitem 79, com a descrição “Contratando Serviço para Implantação de Salas para Eventos de Grande Porte” — conforme Planejamento Anual de 2026.

2.1.14. Conforme descrição do objeto, esse se qualifica como comum de acordo com o que dispõe a lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CBTU, ao afirmarem que se considera comum para os fins e efeitos da referida lei, os objetos e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3) DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Salas Climatizadas, Divisórias para Fechamento, Cercanias (com pés fixos), Mobiliários, Instalação Elétrica e Instalação Lógica para Computadores na área Livre da Estação Recife e Joana Bezerra, em Razão da Necessidade Administrativa, Operacional e Técnica, atendendo assim a demanda da CBTU/STU-REC.

3.2. Os serviços deverão ser realizados no local, horário e quantidades solicitadas pelo órgão participante, que comunicará a CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, através do envio da Ordem de Execução (OEX) ou da Nota de Empenho (NE)

3.3. Os eventos poderão ser realizados durante a semana, sábados, domingos e feriados no período matutino, vespertino ou noturno, devendo os horários ser previamente combinados com o órgão solicitante.

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SALA CLIMATIZADA TIPO 1 - Locação de sala climatizada de aproximadamente 6,6 m ² (3,15m x 2,10m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com chapas duras com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 3 tomadas elétricas sinalizadas (220 volts), iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "Split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	01
2	SALA CLIMATIZADA TIPO 2 - Locação de sala climatizada de aproximadamente 19,8m ² (6,30m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 4 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	01
3	SALA CLIMATIZADA TIPO 3 - Locação de sala climatizada de aproximadamente 23 m ² (7,35m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 4 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com	UN	01

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

	espaço.		
4	<u>SALA CLIMATIZADA TIPO 4</u> - Locação de sala climatizada de aproximadamente 8,3 m ² (2,65m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa duras com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 4 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	01
5	<u>SALA CLIMATIZADA TIPO 5</u> - Locação de sala climatizada de aproximadamente 9,9m ² (3,15m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m,no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painés tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa duras com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	03
6	<u>SALA CLIMATIZADA TIPO 6</u> - Locação de sala climatizada de aproximadamente 10,4m ² (3,30m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade	UN	02

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

	compatível com o espaço		
7	<u>SALA CLIMATIZADA TIPO 7</u> - Locação de sala climatizada de aproximadamente 7,4m ² (2,35m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	02
8	<u>SALA TIPO 8</u> - Locação de sala de aproximadamente 7 m ² (2,25m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	02
9	<u>SALA CLIMATIZADA TIPO 9</u> - Locação de sala climatizada de aproximadamente 14,3m ² (4,55m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN	01

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

10	<p><u>SALA CLIMATIZADA TIPO 10</u> - Locação de sala climatizada de aproximadamente 16,5m² (5,25m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplaç ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.</p>	UN	01
11	<p><u>LOCAÇÃO DE DIVISÓRIA PADRÃO OCTANORM</u> - Montagem e desmontagem de divisórias no sistema octanorm ou similar, divididas em módulos de tamanhos variados, com 8 (oito) portas, os quais servirão como divisórias de ambientes e fechamento de salas já existentes. Estruturada em perfis de alumínio anodizado e painéis de TS Branca dupla face com no mínimo 2,50 metros de altura.</p>	METRO	40
12	<p><u>DISCIPLINADORES DE FILA</u> - Locação, montagem e desmontagem de uma estrutura com 15 corredores de no mínimo 0,70m de largura para disciplinar às filas partindo das linhas de bloqueio já existentes no local. Confeccionado no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca. Esta estrutura será composta com 16 fileiras de divisórias, com 10 metros de comprimento cada uma e altura mínima de 2,50m sendo, 1 metro em divisória fechada na parte inferior e no mínimo 1,50 metro em divisória vazada na parte superior.</p> <p>Esta estrutura poderá ser confeccionada nas dependências da CONTRATADA, porém deverá ser aprovada pela fiscalização da Contratante.</p>	UN	01

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

13	<u>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 1</u> - Locação Cadeiras de ferro com assento acolchoado sem braço; Incluso serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, organização e operacionalidade.	UN	120
14	<u>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 2</u> - Locação Birôs de 02 Gavetas Estrutura em Tubo Metalon 30x50, Solda MIG, Pintura Eletrostática tinta epóxi-pó, Tampo em MDF com borda em PVC, Gavetas em MDF e com Fechadura. Medindo 1,10 (largura) x 0,75 (altura) x 0,62 (profundidade). Inclusos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, organização e operacionalidade.	UN	46
15	<u>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 3</u> - Cadeira tipo caixa alta para bilheteria.	UN	15
16	<u>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 4</u> - Cadeira tipo plástico branco para refeição.	UN	40
17	<u>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 5</u> - Mesa tipo plástico branco para refeição.	UN	10
18	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:</u> Instalações elétricas - Distribuição a partir de ponto de energia fornecido pela Contratante, através de cabos com duplo isolamento (PP) e quadros com disjuntores para distribuição de energia elétrica e para as instalações de iluminação e tomadas de energia elétrica. Iluminação - na área da sala através de luminárias com lâmpadas fluorescentes tubulares na razão de 32W para cada 2,0m2 de área. Tomadas - instalação de tomada padrão 2P+T 10A/250V (padrão novo brasileiro NBR 14136), na quantidade necessária para todos os equipamentos a serem definidos posteriormente. <u>Acompanhamento de um profissional técnico em eletricidade no dia do Evento (14/02/2026).</u>	UN	04
19	<u>TOLDO – (6m x 6m)</u> com Pé direito de no mínimo 3 metros em estrutura metálica, abertura lateral, com cobertura sendo do tipo duas águas, lona dupla face em anti-		

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

	chama na cor branca, impermeável. Para serem montados em Recife. Com suporte para ventos conforme normas ABNT - NBR 6123.	UN	03
20	<u>MACA</u> - Com cabeceira regulável para Estação Recife.	UN	01
21	<u>CERCANIAS (com os pés fixos)</u> - Locação de cerca modulada de isolamento em estrutura tubular metálica em tubos galvanizados - modulada, medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de altura para isolamento do público do evento. Incluso o transporte do material, montagem e desmontagem por técnicos da Contratada.	UN	250
22	<u>INTERNET</u> - Instalação de acesso a Internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados via wireless com fornecimento de material para comunicação - mínimo dois roteadores com capacidade mínima para 35 megabytes - que atenda todas as dependências das instalações contratadas. <u>Acompanhamento de um profissional técnico de informática no dia do Evento (14/02/2026).</u>	UN	02
23	<u>BANHEIROS QUÍMICOS</u> - Instalação de banheiros químicos na estação Recife para atender ao efetivo da PM/PE, sendo 1 (um) feminino e 1 (um) masculino.	UN	02
24	<u>FITA HELLERMANN (ENFORCA GATO)</u> - Com 30 (trinta) ou 40 (quarenta) cm.	UN	200
25	<u>CONDICIONADOR DE AR DE JANELA</u> - 18 (dezoito) Mil Btus.	UN	02
26	<u>DIVISÓRIA 2,4M X 2,4 M</u> - Com 01 (uma) porta e 01 (uma) caixa para Ar Condicionado de 18 (dezoito) Mil Btus.	UN	01
27	<u>DIVISÓRIA 2,4M X 2,4 M</u> - Com 01 (uma) caixa para Ar Condicionado de 18 (dezoito) Mil Btus.	UN	01

4) OBSERVAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

4.1. Após a contratação, o quantitativo referido no item 3, será realizado de imediato, no todo, dependendo exclusivamente de necessidade e decisão administrativa da CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE fornecerá à empresa todas as informações essenciais.

4.3. A aceitação do objeto se dará da seguinte forma:

4.3.1. Todas às instalações deverão estar de acordo com as normas e especialmente conforme NBR 5410, NBR 5419 e NR 10, principalmente referente a aterramento de todas às estruturas.

4.3.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer emissão e quitação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Realizar transporte, Montagem e Desmontagem com Técnicos da CONTRATADA, Emissão de Documento de Arrecadação e a Quitação de Taxa de Ligação Provisória (quando necessário), Providenciar a Vistoria dos Bombeiros, Apresentação do Certificado de Vistoria.

4.3.3. Todos os itens devem atender à legislação vigente de segurança e deverão estar prontos ATÉ o dia 04/02/2026 para vistoria e desmontadas até o dia 18/02/2026.

4.3.4. Será fornecida planta baixa da área com os respectivos espaços para um melhor dimensionamento do serviço a ser executado.

4.3.5. A empresa CONTRATADA deverá atender todas as normas sanitárias quanto à desinfecção, higienização e durante a instalação das salas e mobiliários.

4.4. Efetuar a entrega dos documentos nas dependências desta CBTU/STU-REC, situada na Rua José Natário, 478 Areias/Pernambuco, setor do Apoio Operacional - Gerência Operacional de Apoio Operacional, em horário comercial.

4.5. O recebimento dos documentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos itens 3 fornecidos quantidades, marca, características, respeito de prazos.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos/trocados o(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta fiscalização.

5) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, de 2021, tendo em vista que o desempenho e a qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório.

5.2. Trata-se de serviço, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6) EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto terá duração de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato e da OEX – Ordem de Execução.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

6.2. A duração do objeto poderá ser prorrogada por interesse das partes nos Termos do art. 71, da Lei Nº 13.303/2016 e do Art. 233, do RILC/CBTU, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizados formalmente pela autoridade competente.

7) LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O Serviço será executado na Estação Recife, situada na Rua Floriano Peixoto, S/Nº, Bairro de São José, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco (CEP 50.020-060) e na Estação Joana Bezerra, localizada na Avenida Central, S/Nº, Bairro do Coque, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco (CEP 50.090-700).

7.2. A Execução do serviço poderá ser feita no horário a combinar, ou seja, manhã, tarde ou noite de domingo á sábado.

7.3. Caso seja interesse da CONTRATADA, poderá ser feito prévio contato através dos telefones (81) 2102-8681 e 2102-8550 para agendamento a montagem e desmontagem da execução do serviço.

8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, por município onde o serviço foi prestado, discriminada, inclusive, com os valores dos materiais utilizados no respectivo serviço, (Inciso I, § 7º, Art.2º da IN nº 1.234/2012 da RFB) devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal ou seu substituto.

8.2. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da Nota Fiscal/fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA. Nesta



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pela fiscalização, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nas medições e ou nas faturas emitidas e demais documentações exigidas para seu "atesto", a CONTRATANTE notificará por escrito à CONTRATADA para que sejam procedidos às devidas correções e o prazo de pagamento será interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento no protocolo da CONTRATANTE dos documentos pendentes devidamente corrigidos.

9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

CBTU Companhia Brasileira de Trens Urbanos Superintendência de Trens Urbanos de Recife		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIPTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. Período de até 60 (sessenta) dias.”				
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS PARA O EVENTO GALO DA MADRUGADA 2026	EVENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
EXECUÇÃO	FÍSICO			
PAGAMENTO	FINANCEIRO			
Prazo do Serviço		Prazo Financeiro		

10) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

10.2. A proposta deve ser apresentada com os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone, Nome Completo do Representante e CPF.

10.3. No preço total do objeto deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

10.4. Reforçando o item acima, o licitante formulará proposta já considerada e inclusa no preço os tributos, tarifas e taxas, inclusive despesas referentes à remoção de equipamentos, peças de substituição necessária, insumos, fretes, utilização de ferramentas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto.



10.5. Considerar em sua proposta todas as obrigações advindas da execução do contrato, contidas neste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

11) CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global desde que atendidas às exigências do Termo de Referência.

11.2. O Regime de Execução Contratual será Empreitada por Preço Global.

12) GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.2. A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos documentos que apresentarem defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela CONTRATANTE.

13) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência.

13.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar o seu Gestor nesse sentido.

13.3. Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

13.4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública.

13.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na contratação, devendo a CONTRATADA manter sempre atualizado no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, a Certidão Negativa do INSS, o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Regularidade da Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União (Receita Federal), CEIS e CADIN.

13.6. Montagem/Instalação dos equipamentos, em acordo com a legislação vigente, verificando o funcionamento com a devida antecedência.

13.7. Operacionalizar através de técnicos capacitados, os equipamentos durante a realização dos eventos.

13.8. Desmontagem/remoção ao término dos eventos.

13.9. Transporte dos equipamentos.

13.10. Fornecer alimentação, estada e transporte de sua equipe quando for necessário.

13.11. Manter regularizada as obrigações trabalhistas de sua equipe de trabalho.

13.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.

13.14. Trocar os produtos, que porventura, apresentarem problemas de qualidade, avarias resultantes de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos.

13.15. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade do(s) produto(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital e deste Termo de Referência q eu é parte integrante do objeto.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

13.16. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.

13.17. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

13.18. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.

13.19. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

13.20. Manter os seus empregados devidamente identificados com crachá e/ou uniforme.

13.21. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.

13.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

13.23. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados.

13.24. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço.

13.25. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.26. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

13.27. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

13.28. O crachá de acesso às dependências da CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos funcionários da CONTRATADA, será providenciado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA devolvê-los quando do término do contrato, bem como ressarcir a CONTRATANTE por eventuais extravios ou danos.

13.29. Se for necessário, e a critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente à CONTRATADA podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida.

13.30. Atender as observações e reclamações da fiscalização da CONTRATANTE, concernentes à execução dos serviços.

13.31. Providenciar a substituição imediata de qualquer empregado seu cuja presença seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.32. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções, diretrizes e acordos coletivos de trabalho) que lhe forem aplicáveis e necessários ao seu funcionamento como Empresa, inclusive a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações relacionadas direta ou indiretamente com a execução dos serviços contratados, e ao exercício de suas atividades nas jurisdições em que se desenvolverem.

13.33. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

13.34. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o Estabelecido.

13.35. Fornecer os serviços com qualificação e experiência adequados ao objeto Contratado.

13.36. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta.

13.37. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com este Termo de Referência.

13.38. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que paralise os serviços.

13.39. Levantamento e análise da situação do serviço, bem como vistoria prévia das instalações, identificando possíveis irregularidades ou deficiências legais e indicando as correções necessárias, se for o caso.

13.40. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.41. Acompanhar a publicação do deferimento do Processo no Diário Oficial da União.

13.42. Prestar as informações necessárias sobre as peculiaridades da atividade.

13.43. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência.

13.44. Acatar todas as orientações da Fiscalização do Contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e se obrigando prontamente a atender as reclamações apresentadas.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

13.45. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, para a perfeita execução do serviço contratado, observando que as despesas referentes aos serviços serão de sua responsabilidade.

13.46. Prestar subsídios técnicos do objeto, após consolidado todo processo descrito neste Termo de Referência, ao finalizar o serviço.

13.47. Os custos de transporte, alimentação é de responsabilidade da CONTRATADA.

13.48. Disponibilizar os documentos e informações que forem solicitadas pelo CONTRATANTE.

13.49. Solicitar ao CONTRATANTE os documentos necessários á execução dos serviços.

13.50. Não transferir ou subcontratar, ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, direitos e obrigações decorrentes desta contratação (exceto eventual serviço de vistoria ou inspeção), ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão do contrato.

13.51. Desempenhar com zelo e diligência os serviços enumerados observados a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

13.52. Refazer, sem custo, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade da CONTRATADA.

13.53. Encaminhar a CONTRATANTE a Nota fiscal/fatura.

13.54. Deverá ter o responsável técnico durante a execução contratual profissional que esteja(m) devidamente registrado(s) no CREA, com formação de nível superior em Engenharia Civil, ou outra titulação com atribuição profissional equivalente e reconhecida pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA), com capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado.

14) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

14.1. Permitir acesso do(s) empregado(s) da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

14.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores especialmente designados e nomeados por Resolução.

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

14.5. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

14.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste documento.

14.8. Notificar a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

14.9. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados pela execução dos serviços, o livre acesso às dependências da CBTU/STU-REC e de seus departamentos vinculados, desde que obedecidas às normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

14.10. Fornecer quando necessário, as informações completares sobre o histórico e as condições de uso e funcionamento da infraestrutura local.

15) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

15.1. O não cumprimento das obrigações contratuais incidirá as sanções administrativas previstas, conforme disposto nos artigos 82, 83 e 84 da lei 13.303/2016 e suas alterações, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

16) CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA se compromete por si, seus empregados e prepostos, a manter a mais estrita confidencialidade, em relação ao conteúdo dos procedimentos e normas da CONTRATANTE, ou de qualquer informação que vier a receber, ou que tomar conhecimento, em virtude da presente contratação.

17) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes contratantes deverão ser encaminhadas para:

CONTRATANTE

CBTU – COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE – STU/RECIFE

Rua José Natário, 478, Areias – Recife – PE – CEP: 50.900.005

CONTRATADA

18) RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para o cancelamento do Contrato, conforme o caso, o que se segue:



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

18.1.1. O não cumprimento de disposições deste Termo de Referência.

18.1.2. O cumprimento irregular de disposições deste Termo de Referência.

18.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a CBTU-STU/RECIFE a comprovar a impossibilidade do adimplemento da execução do serviço.

18.1.4. O atraso injustificado na execução e entrega da ordem do serviço.

18.1.5. A paralisação ou a não entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CBTU-STU/RECIFE.

18.1.6. A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência.

18.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o serviço, assim como as de seus superiores.

18.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela autoridade competente, exaradas no respectivo processo administrativo.

19) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

19.1. Conforme o Artigo nº 47, parágrafo único da Lei nº 13.303/16.

20) SUGESTÃO CATSER

20.1. Sugerimos o CATSER 22721 - Locação Sala.

21) DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

21.1. A nota fiscal deve discriminar os valores exatamente em conformidade com a proposta de preços do arrematante, inclusos todos os impostos.

21.2. Para empresas fora do Estado de Pernambuco, os valores unitários e globais dos materiais devem estar sem o ICMS de destino.

22) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

22.1. O presente processo será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas redações posteriores, considerando a Comprovação de Competitividade, Decreto 8.538/2015, onde não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte.

22.2. O presente processo não será aberta a cooperativas e consórcios, pois o objeto do processo pode ser fornecido por apenas uma empresa sem prejudicar o objeto do serviço.

23) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. Será designado por Nomeação Gestor e Fiscal da CONTRATANTE para gerir e fiscalizar o contrato.

23.2. A CONTRANTE indicará formalmente o nome e função do servidor pertencente ao seu quadro, que será o fiscal, sendo o mesmo a pessoa apta a aceitar e/ou recusar os orçamentos pela CONTRATADA e também à pessoa que atestará (ou não) a qualidade dos serviços executados.

23.3. A execução do serviço em desacordo com o objeto desta contratação, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

23.4. O órgão CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanção quando verificar vieses contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

23.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

23.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto nas especificações técnicas.

23.7. Caberá a Fiscalização atestar a prestação do serviço efetivamente executado e aprovado.

23.8. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representante da Superintendência de Trens Urbanos do Recife, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.

23.9. No curso da prestação dos serviços, objeto do contrato, caberá a Superintendência de Trens Urbanos do Recife, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa CONTRATADA.

23.10. A Superintendência de Trens Urbanos do Recife, por intermédio da Coordenadoria Operacional de Estações - Linha Centro - COECE comunicará a empresa CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.11. A presença da fiscalização da Superintendência de Trens Urbanos do Recife não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

23.12. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

24) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da Contratante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

24.2. Os licitantes deverão apresentar à CBTU, obrigatoriamente, no mínimo, um (01) atestado técnico operacional que comprove a instalação de pelo menos (01) uma sala com divisórias climatizada (ar condicionado) com instalação elétrica e lógica, conforme item 3.4 deste Termo de Referência.

25) VISITA TÉCNICA

25.1. As empresas interessadas em participar da licitação poderão proceder à vistoria nos locais onde serão executados os serviços — ocasião na qual será firmada a declaração, conforme modelo disponível no ANEXO do Termo de Referência (MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA), até dois dias úteis antes da data da abertura das propostas, em conformidade com a IN SLTI/MP nº 05/2017, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

25.2. A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08h30min às 11h30minh e das 14h30min às 16h30minh, com, Coordenadoria Operacional de Estações - Linha Centro - COECE através do Telefone 2102-8681 / 3972-4012 devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.

25.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.



25.4. A empresa que não proceder à visita técnica poderá apresentar Declaração de Declínio da Visita Técnica.

26) SUSTENTABILIDADE

26.1. A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

26.1.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

26.1.2. Realizar um programa interno com seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

26.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

26.1.4. A CONTRATADA obriga-se a adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

26.1.4.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

26.1.4.2. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica e água.

26.1.4.3. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados na atividade.

27) SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será permitida a subcontratação, conforme item 18.1.6, com também o item 22.2, reforçando assim a vedação à subcontratação.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

27.2. A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência.

28) CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. Este Processo poderá ser revogado por interesse da CONTRATANTE, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

28.2. Cada licitante são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessários.

28.3. A participação neste Processo implica na aceitação integral e irretratável das normas do Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

29) MAPA DE RISCO

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE****MAPA DE RISCOS****1. Dados do Processo:**

Objeto:	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIPTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. Período de até 60 (sessenta) dias.
Nº do Processo:	

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Tabela de Riscos Identificados:

Nº	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco(PxI)
1	Não aprovação do Planejamento da Contratação	Planejamento da Contratação	Baixa	Baixo	Baixo



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

2	Morosidade na Execução do Processo Licitatório	Seleção do Fornecedor	Média	Médio	Médio
3	Falta de Fornecedores	Seleção do Fornecedor	Baixa	Médio	Médio
4	Suspensão do Processo Licitatório por Impugnações	Seleção do Fornecedor	Baixa	Baixo	Baixo
5	Valores Licitados Superiores aos Estimados na Fase de Planejamento	Seleção do Fornecedor	Baixa	Médio	Baixo
6	Ausência de Recursos Orçamentários ou Financeiros	Gestão de Contrato	Média	Alto	Alto
7	Incapacidade de Execução do Contrato por Parte da Contratada	Gestão do Contrato	Baixa	Alto	Baixo
8	Solução não Operante por Problemas Técnicos de Execução do Serviço	Gestão de Contrato	Baixa	Alto	Baixo

Risco 01:	NÃO APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	ATRASO NO PROCESSO COM A IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TEMPO HÁBIL.		
Ação(ões) Preventiva(s):	INCLUIR NAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO, TÉCNICOS COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS.		Responsável: CONTRATANTE
Ação(ões) de Contingência:	EVITAR O DANO ÀS OPERAÇÕES PELA SUA EXECUÇÃO.		Responsável: CONTRATANTE
Risco 02:	MOROSIDADE NA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.		

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
ATRASO NO PROCESSO COMO UM TODO COM A IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TEMPO HÁBIL.			
Ação(ões) Preventiva(s):			
CONDUZIR OS TRABALHOS DE FORMA INTEGRADA, COM AS EQUIPES TÉCNICA, EVITANDO ATRASOS DECORRENTES DE RETRABALHO.			Responsável: CONTRATANTE
Ação(ões) de Contingência:			
EVITAR O DANO ÀS OPERAÇÕES PELA SUA NÃO EXECUÇÃO.			Responsável: CONTRATANTE
Risco 03:	FALTA DE FORNECEDORES		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
PROCESSO DESERTO OU COM A PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES NÃO ESPECIALISTAS NAS ÁREAS SOLICITADAS, PODENDO IMPACTAR NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, NA AMPLA CONCORRÊNCIA E VALORES FINAIS.			
Ação(ões) Preventiva(s):			
DIVULGAR A EXISTÊNCIA DO PROCESSO POR MEIO DE MÍDIAS OFICIAIS.			Responsável: CONTRATANTE
Ação(ões) de Contingência:			
EVITAR O DANO ÀS OPERAÇÕES PELA SUA NÃO EXECUÇÃO.			Responsável: CONTRATANTE

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

Risco 04:	SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO POR IMPUGNAÇÕES		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): CANCELAMENTO DE ITENS OU DO PROCESSO COMO UM TODO OU ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO COM A IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TEMPO HÁBIL.			
Ação(ões) Preventiva(s): REALIZAR CONSULTAS E CONTROLE DE FORMA A MELHORAR E CORRIGIR INCONSISTÊNCIAS NO PROCESSO.	Responsável: CONTRATANTE		
Ação(ões) de Contingência: ANALISAR A POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO, DE FORMA A MINIMIZAR O IMPACTO DA NULIDADE DO PROCESSO COMO UM TODO, BUSCANDO MANTER A INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO PARA A ENTREGA DOS RESULTADOS PREVISTO COM A CONTRATAÇÃO.	Responsável: CONTRATANTE		
Risco 05:	VALORES LICITADOS SUPERIORES AOS ESTIMADOS NA FASE DE PLANEJAMENTO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): PREJUÍZO AO ERÁRIO POR CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ACIMA DO VALOR DE MERCADO OU NULIDADE DO PROCESSO SEM A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, IMPACTANDO NAS OPERAÇÕES.			

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

Ação(ões) Preventiva(s): FAZER GESTÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS SUPERIORES PARA QUE HAJA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES REAIS DO OBJETO.	Responsável: CONTRATANTE
Ação(ões) de Contingência: REALIZAR PROCESSO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES LICITADOS JUNTO AO FORNECEDOR SELECIONADO, BUSCANDO EQUALIZAR OS PREÇOS DE ACORDO COM O PRATICADO NO MERCADO À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.	Responsável: CONTRATADA
Risco 06:	AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR FALTA DE RECURSOS.
Ação(ões) Preventiva(s): PREVER AÇÕES VINCULADAS AOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO DO PROCESSO, BUSCANDO A DEVIDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM O DEVIDO GRAU DE PRIORIDADE.	Responsável: CONTRATANTE
Ação(ões) de Contingência: CASO NÃO HAJA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO PROCESSO, DEVIDO A CORTES NO ORÇAMENTO, BUSCAR JUNTO AO ÓRGÃO SUPERIOR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SECUNDÁRIAS, VINCULADAS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.	Responsável: CONTRATANTE
Risco 07:	INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO TEMPO E QUALIDADE PREVISTOS NO PROCESSO, IMPACTANDO NO SUCESSO DAS OPERAÇÕES.			
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:		
PREVER EM EDITAL, PARA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, REQUISITOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO, ATENTANDO PARA A CAPACIDADE ESPERADO E CRITÉRIOS DE QUALIDADE EXIGIDOS.			CONTRATADA
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:		
PREPARAR PROCESSO BUSCANDO DESCLASSIFICAR O FORNECEDOR SELECIONADO E CHAMAR O 2º COLOCADO DO CERTAME PARA A EXECUÇÃO.			CONTRATADA
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:		
SE MESMO COM AS ETAPAS PRELIMINARES DE ESTUDO, O SERVIÇO EXECUTADO NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS DE QUALIDADE E NÍVEIS DE SERVIÇO, PREVER SEM CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM CONJUNTO COM A CONTRATADA, UMA SEGUNDA LINHA DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, RESPEITANDO AINDA OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE PREVISTOS EM EDITAL.			CONTRATADA
Risco 08:	SOLUÇÃO NÃO OPERANTE POR PROBLEMAS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE NÃO ATENDEM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:		

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

PREVER EM EDITAL E ANEXOS ETAPAS PRELIMINARES À EXECUÇÃO DE ITENS DE SERVIÇO, COM VISITAS, ESTUDO E PROPOSTA DE PROJETOS EXECUTIVOS A SEREM ELABORADOS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE, ANTES DO INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	CONTRATADA
Ação(ões) de Contingência: SE MESMO COM AS ETAPAS PRELIMINARES DO ESTUDO, O SERVIÇO EXECUTADO NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS DE QUALIDADE E NÍVEIS DE SERVIÇO, PREVER SEM CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM CONJUNTO COM A CONTRATADA, UMA SEGUNDA LINHA DE AÇÃO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, RESPEITANDO AINDA OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE PREVISTO NO EDITAL.	Responsável: CONTRATADA

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:		
Paulo Fernando Ribeiro Chaves Gerente Operacional – Apoio Operacional CBTU-STU/RECIFE	José Innocêncio de Andrade Araújo Gerente Operacional – Estação CBTU-STU/RECIFE	Sérgio Correia da Paz Coordenadoria Operacional Estações – Linha Centro CBTU-STU/RECIFE

30) ANEXO**30.1. ANEXO I – Modelo Atestado de Visita Técnica e Declaração de Renúncia Visita Técnica.****30.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.****30.3. ANEXO III – Plantas Baixas do Local da Instalação.**



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

ANEXO I – MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA VISITA TÉCNICA.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, de direito que a Empresa _____, estabelecida na _____, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, realizou nesta data _____, Visita Técnica nas dependências da CBTU-STU/RECIFE, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCritAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.**

Processo oriundo do Pregão Eletrônico Nº _____, através do seu representante legal _____, inscrito no CPF Nº _____.

Recife, _____ de _____ de 2025.

Representante da Contratante

Representante da Contratante



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

- OBS: a presente declaração deverá vir no DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que declina e/ou renuncia da possibilidade de realizar a VISITA TÉCNICA ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nosso proposto ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentando a CBTU/STU-REC - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS/SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Recife/Pernambuco, de de 2025.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

Assinatura do Representante legal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

MODELO DA PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCritas NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. PERÍODO DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS.

Dados da Empresa

Razão Social:

Inscrição no CNPJ:

() ME () EPP () Optante Simples () Demais formas

Endereço:

Telefone/fax/e-mail:

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: a partir da Ordem de Execução.

VALIDADE DA PROPOSTA (Mínimo 60 dias)

CONTA-CORRENTE: BANCO (NOME) (CÓD):

AGÊNCIA (CÓD): AGÊNCIA (NOME):

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato e demais atos pertinentes a este Pregão.

Representante Legal da Empresa (NOME):

RG: CPF:

ESTADO CIVIL:



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

VALOR GLOBAL R\$

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

MODELO DA PROPOSTA

O PRESENTE OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALAS CLIMATIZADAS, DIVISÓRIAS PARA FECHAMENTO, CERCANIAS (COM OS PÉS FIXOS), MOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO LÓGICA PARA COMPUTADORES NA ÁREA LIVRE DA ESTAÇÃO RECIFE E COLOCAÇÃO DE TOLDOS EM RECIFE E JOANA BEZERRA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENOS URBANOS - CBTU INCLUINDO OS SERVIÇOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, RECOLHIMENTO DE TAXAS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIPTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA, PARA O DIA 14/02/2026, GALO DA MADRUGADA 2026. PRAZO DE ATÉ 60 (Sessenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SALA CLIMATIZADA TIPO 1- Locação de sala climatizada de aproximadamente 6,6 m ² (3,15m x 2,10m) , com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com chapas duras com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 3 tomadas elétricas sinalizadas (220 volts), iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	1		
2	SALA CLIMATIZADA TIPO 2- Locação de sala climatizada de aproximadamente 19,8m ² (6,30m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 4 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	1		
3	SALA CLIMATIZADA TIPO 3- Locação de sala climatizada de aproximadamente 23 m ² (7,35m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 4 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	1		
4	SALA CLIMATIZADA TIPO 4- Locação de sala climatizada de aproximadamente 8,3 m ² (2,65m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 4 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	1		
5	SALA CLIMATIZADA TIPO 5- Locação de sala climatizada de aproximadamente 9,9m ² (3,15m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	3		
6	SALA CLIMATIZADA TIPO 6- Locação de sala climatizada de aproximadamente 10,4m ² (3,30m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço	UN.	2		
7	SALA CLIMATIZADA TIPO 7- Locação de sala climatizada de aproximadamente 7,4m ² (2,35m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	2		
8	SALA TIPO 8- Locação de sala de aproximadamente 7 m ² (2,25m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	2		
9	SALA CLIMATIZADA TIPO 9- Locação de sala climatizada de aproximadamente 14,3m ² (4,55m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.	UN.	1		

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

10	<p>SALA CLIMATIZADA TIPO 10- Locação de sala climatizada de aproximadamente 16,5m² (5,25m x 3,15m), com Pé direito de no mínimo 2,50m, no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca, com carpete cinza, aplicado diretamente no piso do local afixado com fita dupla face, fechamento superior com uma chapa dura com acabamento em pintura à base d'água, do tipo eucaplac ou similar de melhor qualidade, contendo ainda 1 porta, 6 tomadas elétricas sinalizadas, iluminação através de calhas tipo fluorescente, ar-condicionado tipo "split" ou janela, e extintores na quantidade compatível com o espaço.</p>	UN.	1
11	<p>LOCAÇÃO DE DIVISÓRIA PADRÃO OCTANORM- Montagem e desmontagem de divisórias no sistema octanorm ou similar, divididas em módulos de tamanhos variados, com 8 (oito) portas, os quais servirão como divisórias de ambientes e fechamento de salas já existentes. Estruturada em perfis de alumínio anodizado e painéis de TS Branca dupla face com no mínimo 2,50 metros de altura.</p>	UN.	40
12	<p>DISCIPLINADORES DE FILA- Locação, montagem e desmontagem de uma estrutura com 15 corredores de no mínimo 0,70m de largura para disciplinar às filas partindo das linhas de bloqueio já existentes no local. Confeccionado no sistema octanorm ou similar e fechamento através de painéis tipo "TS" formicalizados na cor branca. Esta estrutura será composta com 16 fileiras de divisórias, com 10 metros de comprimento cada uma e altura mínima de 2,50m sendo, 1 metro em divisória fechada na parte inferior e no mínimo 1,50 metro em divisória vazada na parte superior. Esta estrutura poderá ser confeccionada nas dependências da CONTRATADA, porém deverá ser aprovada pela fiscalização da Contratante.</p>	UN.	1
13	<p>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 1- Locação Cadeiras de ferro com assento acolchoado sem braço; Incluso serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, organização e operacionalidade.</p>	UN.	120
14	<p>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 2- Locação Birôs de 02 Gavetas Estrutura em Tubo Metalon 30x50, Solda MIG, Pintura Eletrostática tinta epóxi-pó, Tampa em MDF com borda em PVC, Gavetas em MDF e com Fechadura. Medindo 1,10 (largura) x 0,75 (altura) x 0,62 (profundidade). Inclusos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, organização e operacionalidade.</p>	UN.	46
15	<p>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 3- Cadeira tipo caixa alta para bilheteria.</p>	UN.	15
16	<p>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 4- Cadeira tipo plástico branco para refeição.</p>	UN.	40
17	<p>LOCAÇÃO MOBILIÁRIO 5- Mesa tipo plástico branco para refeição.</p>	UN.	10
18	<p>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Instalações elétricas - Distribuição a partir de ponto de energia fornecido pela Contratante, através de cabos com duplo isolamento (PP) e quadros com disjuntores para distribuição de energia elétrica e para as instalações de iluminação e tomadas de energia elétrica. Iluminação - na área da sala através de luminárias com lâmpadas fluorescentes tubulares na razão de 32W para cada 2,0m² de área. Tomadas - instalação de tomada padrão 2P+T 10A/250V (padrão novo brasileiro NBR 14136), na quantidade necessária para todos os equipamentos a serem definidos posteriormente. Acompanhamento de um profissional técnico em eletricidade no dia do Evento (01/03/2025).</p>	UN.	4

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

TOLDOS - (6m x 6m) - com Pé direito de no mínimo 3 metros em estrutura metálica, abertura lateral, com cobertura sendo do tipo duas águas, lona dupla face em anti-chama na cor branca, impermeável. Para ser montado na praça da greve na estação Recife com suporte para ventos conforme normas ABNT - NBR 6123.	UN.	3	
20 MACA - Com cabeceira regulável	UN.	1	
CERCANIAS (com os pés fixos) - Locação de cerca modulada de isolamento em estrutura tubular metálica em tubos galvanizados - modulada, medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de altura para isolamento do público do evento. Incluso o transporte do material, montagem e desmontagem por técnicos da Contratada.	UN.	250	
22 INTERNET - Instalação de acesso a Internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados via wireless com fornecimento de material para comunicação - mínimo dois roteadores com capacidade mínima para 35 megabytes - que atenda todas as dependências das instalações contratadas. <u>Acompanhamento de um profissional técnico de informática no dia do Evento (14/02/2026)</u> .	UN.	2	
23 BANHEIROS QUÍMICOS - Instalação de banheiros químicos na estação Recife para atender ao efetivo da PM/PE, sendo 1 (um) feminino e 1 (um) masculino.	UN.	2	
24 FITA HELLERMANN (ENFORCA GATO) -com 30cm ou 40cm	UN.	200	
25 CONDICIONADOR DE AR DE JANELA - 18 mil btus	UN.	2	
26 DIVISÓRIA 2,4m X 2,4m - com 01 (uma porta) e 01 (uma) caixa para Ar Condicionado 18 mil btus	UN.	1	
27 DIVISÓRIA 2,4m X 2,4m - com 01 (uma) caixa para Ar Condicionado 18 mil btus	UN.	1	
VALOR TOTAL GLOBAL			

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,

impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

ANEXO III – PLANTAS BAIXAS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife